

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes da Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
e do Secretário de Estado do Tesouro

Despacho n.º 3526/2023

Sumário: Designa o fiscal único da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Nos termos do artigo 117.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação atual, a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas por despacho do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, na sequência de procedimento pré-contratual encetado pela instituição de ensino superior, e ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 27.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Conforme o disposto no n.º 2 do artigo 117.º do RJIES, para efeitos do disposto no artigo 27.º da LQIP, a remuneração mensal do fiscal único das instituições de ensino superior é fixada no referido despacho de designação, e tem em consideração a natureza da instituição de ensino superior onde o titular do cargo de fiscal único vai desempenhar funções, não podendo o valor em causa ultrapassar 20 % do montante fixado para o vencimento base mensal ilíquido do cargo de reitor ou de presidente.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º do RJIES, conjugado com o artigo 27.º da LQIP, na sequência de procedimento pré-contratual encetado pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

1 — É designada, como fiscal único da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Rodrigo Carvalho, Virgílio Macedo & Associados, SROC, L.ª, inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 345, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20210025, com o número de pessoa coletiva 516423240, e sede na Rua D. João IV, n.º 392, 4000-298 Porto, neste caso representada por Fernando Virgílio Cabral da Cruz Macedo, revisor oficial de contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 959 e registado na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários com o n.º 20160576.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos, podendo ser renovada uma única vez, por igual período.

3 — É fixada, para o fiscal único da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, a remuneração mensal ilíquida, paga em 12 mensalidades, no valor de € 825,00 (oitocentos e vinte e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 117.º do RJIES.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

6 de março de 2023. — A Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Elvira Maria Correia Fortunato*. — 24 de fevereiro de 2023. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Pedro Nuno Pereira de Sousa Rodrigues*.

316238162